**Leia os parâmetros e as instruções antes de preencher corretamente o formulário.**

**Extraído do** [**Regimento de Pós-Graduação da USP (novo)**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013)

**Seção IV**

**Do Trancamento de Matrícula e das Licenças Maternidade e Paternidade**

**Artigo 49** – O estudante matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado pode requerer, mediante justificativa, o trancamento de matrícula, por prazo não superior a 12 meses, quando estiver impossibilitado temporariamente de manter suas atividades acadêmicas.

§ 1º – Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido à CCP, contendo os motivos da solicitação documentalmente comprovados, prazo pretendido e data de início;
2. a manifestação da CCP deverá ser encaminhada para deliberação da CPG;
3. em casos de trancamento de matrícula por motivo de doença do aluno ou de seus familiares, a CPG poderá encaminhar o pedido para deliberação da CaN do CoPGr;
4. não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou da tese, com exceção de casos de doença, a critério da CaN do CoPGr;
5. o trancamento de matrícula poderá retroagir à data da ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado e enquanto o motivo perdurar, e desde que não provoque superposição com qualquer atividade realizada, exceto matrícula.

**Artigo 50** – O estudante matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado poderá usufruir de licença maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos regimentais, além do prazo estabelecido no art. 49.

§ 1º – A pós-graduanda poderá usufruir de licença-maternidade por um prazo de até seis meses.

§ 2º – O pós-graduando poderá usufruir de licença-paternidade por um prazo de cinco dias.

§ 3º – Para a concessão da licença deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. requerimento firmado dirigido à CCP, acompanhado da certidão de nascimento;
2. a licença será concedida a partir da data do nascimento ou da adoção, não sendo aceitos pedidos posteriores ao período aquisitivo.

**Documentos:**

* Concordância do Orientador acompanhada por Cronograma detalhado demonstrando que será possível o cumprimento das atividades e que o aluno terá tempo hábil para finalizar o trabalho após o retorno às atividades após o período de trancamento;
* Em caso de doença do(a) aluno(a), anexar atestado médico, mencionando a data de início do trancamento;
* Em caso de motivo profissional, anexar carta do empregador informando o período de afastamento do(a) aluno(a);
* Em caso de licença maternidade, a aluna deverá anexar atestado médico informando a data do afastamento ou certidão de nascimento da criança.

Indique o texto correto nos itens marcados com “#”

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Ilustríssima

Comissão de Pós-Graduação

IPEN-USP

Nome do(a) aluno(a):

e-mail:       - Telefone:

Nome do Orientador(a):

Área de concentração: TNA [ ]  TNM [ ]  TNR [ ]

Curso: Doutorado [ ]  Doutorado Direto [ ]  Mestrado [ ]

Data limite para depósito:    /    /

Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar **trancamento de matrícula**, por  dias, contados a partir de      /     /     , por motivo de do Regimento de Pós-Graduação da USP.

**Justificativa do(a) aluno(a)** :

**Parecer do(a) orientador(a):**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Assinatura do(a) Orientador(a) |  | Assinatura do(a) Aluno(a) |

Parecer do Relator designado pela Comissão de Pós-Graduação - IPEN:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Manifestação da Comissão de Pós-Graduação do IPEN

🞎 Favorável

🞎 Contrário